



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018, firmado entre a O MUNICIPIO DE
PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA
ALDIR MATOS DE ARAUJO - MEI.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **MUNICIPIO** e a empresa **ALDIR MATOS DE ARAUJO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ignácio Rabuske, nº. 210, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representada pelo **Sr Aldir Matos De Araújo**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 390.219 SSP/MS e CPF nº. 366.921.311-20, residente e domiciliado na Avenida Ignácio Rabuske, nº. 210, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quinta do contrato administrativo nº 043/2018, para fins de prorrogação do mesmo termo por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Termo de contrato, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O Termo de Contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 10/05/2019 a 10/05/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº043/2018 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de Maio de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALDIR MATOS DE ARAUJO – ME

CNPJ nº. 18.137.346/0001-00

Aldir Matos de Araújo

CONTRATADO

Vanessa Santoni

CPF 033.226.811-06

Testemunha

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha